



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10

AV. Pedro Martins 642

CEP: 64.573-000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI E
ROSEANE FARIAS DA SILVA NA FORMA
ABAIXO:**

CONTRATO: 26/2021

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RIVALDO DE CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.246.898, SSP-PI, e no CPF/MF sob nº 004.182.763-58, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro, a Sra. **ROSEANE FARIAS DA SILVA** brasileira, solteira, enfermeira portadora cédula de identidade nº 2.895.363, SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº do CPF nº 016.980.763-04, residente na Rua Manoel da Cruz Coutinho, nº 344, Bairro Serranópolis, cidade de Jaicós-PI, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** da prestação de serviços temporários de Promotora de Saúde Pública (Enfermeira), com carga horária de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atuação na linha de frente do enfrentamento da COVID-19.

Parágrafo Primeiro: este contrato por tem tempo determinado tem amparo na Lei Municipal nº 130/2009, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”, tendo em vista a necessidade urgente da contratação desse(a) servidor que atuará no enfrentamento à pandemia causada pelo covid-19.

Parágrafo Segundo: Os recursos financeiros para cumprimento do valor estipulado neste contrato serão provenientes do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem início em 01 de fevereiro de 2021 e término em 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará a(o) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R\$ 3.073.00 (três mil e setenta e três reais), que por sua vez será submetido aos descontos dos impostos inerentes.

CLÁUSULA QUARTA: Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo a(o) **CONTRATADO(A)** total

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se as partes, além de outros motivos legais, deixarem de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do(a) **CONTRATADO(A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Jaicós-Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Massapê do Piauí-PI, 01 de fevereiro de 2021.

Roseane Farias da Silva

Roseane Farias da Silva
Contratada

Rivaldo de Carvalho Costa

Rivaldo de Carvalho Costa
Município de Massapê Piauí-PI
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª

[Signature]

CPF: 061.946.273-02

2ª

[Signature]

CPF: 032 125 173 -29